



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**EDITAL PREGÃO ELETRONICO N.º 018/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024**

[Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021](#)

**Art. 155.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;**
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## **EDITAL PREGÃO ELETRONICO N.º 018/2024**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/BA, ATRAVÉS DO PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), o servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ORGAOS INTERESSADOS: MUNICIPIO</b>	
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>16 de abril de 2024 as 17h00min</b>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	<b>22 de abril de 2024 as 13h00min – Parágrafo Único do Art. 164 da Lei 14.133/2021</b>
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	<b>26 de abril de 2024 as 10h (dez horas)</b>
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>26 de abril de 2024 as 11h00min (onze horas)</b>
<b>LOCAL:</b>	<b><a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a></b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	<b>Artigo 24 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021</b>

### **1. DO OBJETO.**

**1.0.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa para a Aquisição de brinquedos Portateis e Fixos, na modalidade menor preço por lote, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1.** A licitação será GLOBAL POR LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**2.0.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**Secretária: 0700 – Fundo Municipal de Educação**

**Unidade: 0707 — Fundo Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 12.365.3.2.035 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

Projeto/Atividade: 12.361.3.2.036 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 12.361.3.2.093 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento/Despesa: 4.4.90.52.00 1500 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento/Despesa: 4.4.90.52.00 1540 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento/Despesa: 4.4.90.52.00 1542 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento/Despesa: 4.4.90.52.00 1502 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento/Despesa: 4.4.90.52.00 1569 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 - Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1540 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1542 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1543 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1550 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1569 – Material de Consumo

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.0.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

**3.1.** O cadastro deverá ser feito no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br);

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.0.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- 4.1.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
- 4.2.** Terá (ão) prioridade de contratação a(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte sediada(s) local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, conforme dispostos no item 48 da Lei Municipal nº 589 de 20/07/2018.
- 4.3.** Para os efeitos do subitem 4.2, considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Bom Jesus da Lapa, onde será executado o fornecimento. (Art. 49, § 1º da Lei Municipal nº 589 de 20/07/2018).
- 4.4.** Para os efeitos do subitem 4.2, considera-se âmbito regional os limites geográficos do Território de identidade, ao qual pertença o município de Bom Jesus da Lapa., definido Governo do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 13.214 de 29 de dezembro de 2014. (Art. 49, § 2º da Lei Municipal nº nº 589 de 20/07/2018).
- 4.5.** O município de Bom Jesus da Lapa., conforme disposto no site do governo do estado da Bahia, através do link <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>, pertence ao território de identidade do Sertão Produtivo, englobando os municípios de Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Bom Jesus da Lapa., Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi.
- 4.6.** A prioridade de contratação será concedida em primeiro plano as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, não havendo nenhuma licitante local classificada para enquadramento do benefício, será estendida a prioridade as microempresas e empresas de pequeno porte regionais.
- 4.7.** Considerando o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021, observar-se-á a limitação referente ao enquadramento das micro empresas “a obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.”
- 4.8. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.8.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.8.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.8.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- 4.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.8.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.8.6. Pessoa física ou jurídica declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.8.7. Pessoa física ou jurídica impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de Bom Jesus da Lapa-BA, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.8.8. Pessoa física ou jurídica suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Bom Jesus da Lapa-BA, durante o prazo da sanção aplicada;

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.0. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigido neste edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intrasferível.

5.1. A proposta de preço identificada e os lances formulados, contemplando o valor global ofertado para cada lote/item, deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura das propostas.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, exceto, quando a fase de julgamento do certame for invertida, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

**5.2.1. O licitante vencedor deverá enviar a proposta realinhada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação,** sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, observando os descontos da proposta vencedora, para todos os itens de modo iguais (linear).

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública, da fase de envio de lances e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.-.**

**6.0.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.0.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.0.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

**6.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.0.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**7.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**7.2.1.1.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no regis

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser definido pelo pregoeiro, no sitio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante, será definido pelo pregoeiro na plataforma de licitação.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**".

## **MODOS DE DISPUTA:**

### **1 - MODO DE DISPUTA ABERTO**

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

### **2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- d. Encerrados os prazos estabelecidos nos “a” e “c”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos “a” e “c”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “d”.
- f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “e”.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lanceregistrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Diário Oficial do Município <https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de MEI, microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

7.22.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.23. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte, as propostas de MEI, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo MEI, microempresas ou empresa de pequeno porte, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a MEI, microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo MEI, microempresas ou empresa de pequeno porte, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.0. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, bem como, o previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

8.0.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- 8.1. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no art. 59, IV.
- 8.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, de acordo com o artigo 64 da Lei 14.133/2021 e os ACORDÕES DO TCU nº 1211/2022, nº 2443/2022, nº 2443/2022 e nº 988/2022, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.0. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 5.2 será considerado desclassificado.

9.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ ATRAVÉS DAS CERTIDÕES ANEXADAS O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE AOS DOCUMENTOS ANEXADOS PELA VENCEDORA, NO SITE <https://www.bnc.org.br>.

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

9.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.2.4. Certidões serão enviadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

9.2.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica- financeira e habilitação técnica.

9.3.1. É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação da queles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresarial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.8.9.** Documentos de Identificação do Socios ( Carteira de Habilitação, CPF, entre outros meio).

**9.8.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação do contrato social.

**9.8.11.** Alvará de Funcionamento da Empresa expedido pela Prefeitura Municipal, sede da empresa licitante.

#### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

**9.9.1.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.1.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.1.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.1.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.1.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto ao Estado em que o licitante é domiciliado.

**9.9.1.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais;

#### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



nº 11.101, de 09.02.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício social (Art. 69 da Lei nº 14133/2021, observando também o inciso 6º), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida e assinada por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{LG}$$

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{SG}$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{LC}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5.** O Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**9.10.6.** No caso de empresa constituída no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial.

**9.10.7.** No caso de MEI, Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.10.8.** Fica dispensada a apresentação do balanço patrimonial para o licitante Micro Empreendedor Individual - MEI. Este benefício é em atendimento ao §2º do artigo 1.179 do Código Civil que dispõe que o pequeno empresário (Micro Empreendedor Individual - MEI) é dispensado de levantar anualmente o seu balanço patrimonial e de resultados econômicos.

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12.** Comprovação de aptidão, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste declaração de êxito em serviços executados de mesma natureza do objeto da presente licitação. O atestado deverá estar acompanhado de extrato do contrato publicado no diário oficial e notas fiscais.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas
- c) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- d) Alvará para funcionamento, conforme o caso, expedido pela sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.
- e) Alvará de funcionamento do estabelecimento do licitante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



#### 9.0.1. **DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS – ANEXO III**

9.0.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

9.0.3. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

9.0.4. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

9.0.5. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.0.6. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.0.7. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.0.8. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.0.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e

9.0.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.0. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.0.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.0.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



10.0.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ouxlsx), para o e-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br.

10.1. Os descontos ofertados nos lances deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.0. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

10.0.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito no prazo de 30 minutos.

10.0.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.0. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.0.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.0.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.0. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.0. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.0. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



15.1.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.1.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.3. O prazo de vigência da contratação será de 01 ano, com a possibilidade de prorrogação conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, Artigos 105 à 107, Lei 14.133/2021.

15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.9. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.10. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.0. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.0. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.0. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **19. DO PAGAMENTO**

19.0. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.0. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas, com as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar; ou
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.0.1 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

#### **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.0. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



21.1. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelopregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.6. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.0. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.1. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

22.2. Todas as comunicações serão formalizadas através do [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

22.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.7. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



22.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.12.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.14. A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.14.1.** A anulação do pregão induz à do contrato, conforme arts. 147 e 148 da Lei 14.133/2021.

**22.14.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, salvo os constantes no Art. 149 da Lei 14.133/2021..

22.15. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e também poderão ser retirado na Sala de Licitações da MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA, na Avenida Duque Caxias, 434, Centro, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.17. É eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º a Lei n.º 14.133, de 2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**ANEXO III – ÚNICA**  
**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;**

Bom Jesus da Lapa - BA, em 11 de abril de 2024.

Fábio Nunes Dias  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## PREGÃO ELETRÔNICO – 018/2024

### TERMO REFERENCIAL

**Objeto:** Contratação de Empresa para a Aquisição de brinquedos Portateis e Fixos, na modalidade menor .

#### ANEXO 1 - BRINQUEDOS EDUCATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>TEATRO DE FANTOCHE</b> – Teatro 3 em 1, confeccionado em M.D.F. e madeira usinado, composto por 27 peças , 2 pares de cortinas grandes de T.N.T. e 1 par de cortinas pequenas de T.N.T. Teatro para fantoches: 8 peças de M.D.F, sendo 1 bandô com 2 janelas para dedoches com cortininhas de T.N.T. pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, com ilustração do dia e da noite e de um relógio ao centro com 2 ponteiros em E.V.A. Teatro para fantoches: 11 peças de M.D.F. 1 par de cortinas grande de T.N.T. e 2 chapa serigrafada com tinta ultravioleta atóxica. Tamanho do "teatrão" 3 em 1 montado: 100 x 47 x 205 cm. (obs.: Fantoches, dedoches e bonecos não acompanham o produto). Embalagem: Caixa de papelão.	UNID.	40		
2	<b>GIRAFÁ AMIGA</b> – Confeccionado em MDF 3mm em formato de uma régua estampada em serigrafia com ilustração de uma girafa e com medidas de 0,50 até 1,40. Desenvolvida para acompanhar o crescimento. Medidas aproximadas: comprimento 176mm x largura 30mm x altura 1.004mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO.	UNID.	40		
3	<b>CENTOPÈIA EM BAGUM</b> - Confeccionada em bagum colorido, revestida com mola espiral. Medindo 4m x 0,50m.	UNID.	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



4	<b>CUBO DE ENCAIXE MÁGICOS</b> – Confeccionado em madeira com quatro lados cortados a laser de diversas formas de encaixes, contendo o total de 12 peças coloridas pintadas com tinta à base d'água, parte superior removível para reiniciar a atividades. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: comprimento 150mm x largura 150mm x altura 170mm.	KIT	30		
5	<b>JOGO DE AMARELINHA EM TAPETE DE CORINO</b> – Confeccionado em corino, com forração também em corino Acompanha uma estrela; Dimensões: 2,55m x 80cm.	UNID.	10		
6	<b>BANDINHA RÍTMICA 20 INSTRUMENTOS</b> – Confeccionado em madeira de matéria de baixa sonoridade no total de 20 instrumentos sendo: 01 Coco com duas, 01 Castanhola, 01 Afoxé de plástico, 01 Black-Black, 02 Ganzá alumínio, 02 Ganzá ovinho, 02 Platinelas, 01 Triângulo com batedor, 01 Reco Reco, 01 Prato (par – 01 unid), 01 Par de Maracá, 01 Tambor pequeno, 01 Tambor médio, 01 Tambor grande, 01 Flauta doce, 01 Sino e 02 Cornetinhas.	CONJUNTO	40		
7	<b>CAVALETE DUPLO</b> - Principais Benefícios: Produto desenvolvido para uso intenso; Produto feito com material não tóxico; Fácil instalação e limpeza; Não racha, não desbota. Contém: 1 face com quadro lousa verde com pega lateral e porta-objetos; 1 face com quadro lousa branca com pega lateral e porta-objetos.	UNID.	10		
8	<b>ARRUMADINHO CESTO</b> - Em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Composto por: produto em plástico rotomoldado com cantos arredondados; cestos plásticos com alça ou estantes em plástico rotomoldado para guardar objetos; 2 laterais em plástico rotomoldado; 8 tubos de alumínio; 4 rodinhas. Dimensões: altura: 1,58 m - profundidade: 58 cm - largura: 1,36 m.	UNID.	20		
9	<b>BAMBOLÊ EM PLÁSTICO, MULTICOLORIDO</b> - Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, noção corporal e espacial. Descritivo detalhado: Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro.	UNID.	200		
<b>VALOR DO ANEXO 1 =</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## ANEXO II - BRINQUEDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>TRICICLO/VELOTROL INFANTIL</b> - Roda dianteira com borracha para não derrapar; Com buzina; Fácil de pedalar; Leve e prático para o dia a dia; Espaço para guardar brinquedo. Contém: 1 Triciclo; 1 Manual de instruções. Habilidades desenvolvidas: Coordenação entre olhos e pés; Coordenação motora fina – mãos e dedos; Coordenação motora grossa – braços e pernas. Dimensões: 62,2x40,7x48cm Caixa com Lâmina Suporta até 30kg	UNID.	30		
2	<b>FOGÃO</b> - Contém: 1 Cozinha Mini Chef com água; 2 abas laterais; 1 Panelinha com tampa; 1 Leiteira com tampa; 1 frigideira; 2 Pratos; 2 Xícaras; 2 Facas; 2 Garfos; 2 Colheres; 1 concha; 1 espumadeira. Habilidades desenvolvidas: Adaptação social e interação; Aprendizado pela imitação; Conhecimento Geral; Expressão e comunicação; Imaginação e criatividade. Dimensões: 62x28x58cm.	UNID.	40		
3	<b>FORNO MICROONDAS DE BRINQUEDO</b> - Contém: 1 Microondas; 1 Prato de microondas. Habilidades desenvolvidas: Adaptação social e interação; Aprendizado pela imitação; Conhecimento Geral; Expressão e comunicação; Imaginação e criatividade; Resolução de problemas. Dimensões: 18x22,8x14,6cm.	UNID.	40		
4	<b>GELADEIRA</b> - Contém: 1 Geladeira; 2 Prateleiras centrais; 3 Prateleiras laterais; 1 Gaveta central; 1 Porta ovos; 1 Forma de gelo; 1 Forma para 6 picolés; 2 Formas; 1 Copo. Habilidades desenvolvidas: Adaptação social e interação; Aprendizado pela imitação; Coordenação entre olhos e mãos; Curiosidade e descoberta; Imaginação e criatividade. Dimensões: 27x25x77cm.	UNID.	40		
5	<b>KIT PRAIA E JARDIM</b> - Contém: 1 Pá; 1 Enxada; 1 Rastelo. Habilidades desenvolvidas: Compreensão de causa e efeito; Coordenação entre olhos e mãos; Coordenação motora fina – mãos e dedos; Curiosidade e descoberta; Habilidades Sensoriais; Imaginação e criatividade. Dimensões: 15x4x53cm.	KIT	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



6	<b>PENTEADEIRA</b> - Contém: 1 Penteadeira; 1 Banco; 1 Prancha; 1 Secador; 1 Escova; 1 Pente; 2 Presilhas; 1 Pulseira; 2 Frascos com tampa; 2 Porta joias com tampa; 1 Porta retrato; 1 Tampa; 1 Manual de Instruções. Habilidades desenvolvidas: Adaptação social e interação; Aprendizado pela imitação; Expressão e comunicação; Imaginação e criatividade. Dimensões: 58x34x90cm.	<b>CONJUNTO</b>	40		
7	<b>PUFF INFANTIL COLORIDO, ZÍPER REFORÇADO PARA O REABASTECIMENTO DE ISOPOR, FORRO DUPLO E COSTURA TRIPLA COM LINHAS DE NYLON.</b> Confeccionado em corino. Costura dupla rebatida, super resistentes. Preenchido com flocos de isopor. Medidas 1,10 x 0,80 x 0,80 cm.	<b>UNID.</b>	20		
<b>VALOR DO ANEXO 2 =</b>					

**LOTE III - PLAYGROUNDS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>ESCORREGADOR GRANDE</b> – Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com quatro degraus antiderrapante e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todos os componentes com extremidades arredondadas. Comprimento aproximado da rampa 1.900mm x largura da rampa 400mm x altura da rampa 1.260mm.– Certificado pelo INMETRO. Medidas do escorregador montado aproximadamente: comprimento 2.160mm x largura 700mm x altura 1.230mm.	unid	40		
2	<b>ESCORREGADOR MÉDIO</b> – Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapante e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todos os componentes com extremidades arredondadas. Comprimento aproximado da rampa 1.320mm; largura da rampa 300mm; altura da rampa 850mm. Certificado pelo INMETRO. Medidas do escorregador montado aproximadamente: comprimento 1.460mm x largura 600mm x altura 920mm.	unid	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



3	<b>CASINHA COM CERQUINHA</b> - Principais Benefícios: 1 Kit Play House para simular uma cozinha real com pia, fogão e escorredor de pratos; Cerquinha acoplada à casinha; Campainha que toca de verdade; Pode ser instalada tanto em ambientes internos como externos; Não racha nem desbota; Telhado para proteger as crianças ao tempo; Polietileno Pigmentado, com aditivo UV garantindo a coloração original mesmo exposto ao clima; seguro e de fácil montagem. Composição: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém: Telhado em formato de 4 águas; Porta dos fundos contendo mesinha externa retrátil; Pia, torneira (sem vazão de água), fogão 2 bocas, escorredor de pratos; Telefone de pendurar na parede lateral interna; Porta da frente; Floreiras nas 2 janelas laterais; Campainha que toca de verdade puxando a cordinha; Parafusos na lateral; Cerquinha composta por 3 telas e 1 tranca, conectada à casinha por meio de 2 batentes; Cantos arredondados. Dimensões: (C x L x A) 245cm x 125cm x 1270cm.	unid	40		
4	<b>Casinha Infantil</b> - Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Medidas aproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 5 % .	unid	40		
5	<b>BALANÇO BEBÊ DUPLO</b> - Principais Benefícios: Balanço desenvolvido para uso intenso; Produto feito com material não tóxico; Sustentável, ele é 100% reciclável; Pode ser colocado ambientes internos e externos – produto impermeável; Fácil instalação e limpeza; Não racha, não desbota; Locais próprios para fixação no piso, se necessário. Composição: Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Cordas de Nylon trançadas - alta resistência. Contém: 2 cavaletes baby play; 1 tirante duplo baby play; 2 balanços bebê jet; 1 timão. Dimensões do Produto (C x L x A) 170 cm x 113 cm x 120 cm	unid	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



6	<b>BALANÇO BEBÊ C/ SUPORTE</b> – Principais Benefícios: Balanço desenvolvido para uso intenso; Produto feito com material não tóxico; Sustentável, ele é 100% reciclável; Pode ser colocado ambientes internos e externos – produto impermeável; Fácil instalação e limpeza; Várias opções de atividades; Não racha, não desbota; Locais próprios para fixação no piso, se necessário. Composição: Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Cordas de Nylon trançadas - alta resistência. Contém: 2 cavaletes baby play; 1 tirante baby play; 1 balanço bebê com barra de segurança, cinta vertical e apoio para as costas; 1 timão. Dimensões do Produto (C x L x A) 113 cm x 108 cm x 120 cm	unid	20		
7	<b>AQUARIUS COM TELHADO</b> - Principais Benefícios: Telhadinhos de proteção contra o clima; Tabela de Basquete; Escalada curva com furos passantes e saliência para apoio dos pés; Polietileno pigmentado com aditivo UV; Não racha nem desbota mesmo exposto ao tempo; Várias opções de atividades. Composição: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém: 2 Telhadinhos com chaminé; 1 Rampa curva de escorregador; 1 Tabela de Basquete; 1 Timão; 1 Ponte de Transição de um módulo para o outro; 1 Kit Play House; 4 cerquinhas; 1 Portinha vai-vem; 1 Portinha de Castelo; 1 Escalada curva com furos passantes e saliência para apoio dos pés; 3 Toldinhos; 1 Balcão que pode ser acoplado no módulo; 1 Banquinho. Dimensões do Produto (C x L x A) 555cm x 270cm x 290cm.	unid	10		
8	<b>MODULAR I</b> - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de um Tubo de ligação medindo aproximadamente de comprimento: 940 mm x diâmetro : 490 mm. Cada módulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de : 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de : 1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça . Deverá apresentar junto com a proposta de preços laudo original ou cópia autenticada de Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.750 mm x Largura: 3.100 mm x Altura: 1.750 mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	unid	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



9	<b>MINIPLAY COM ESCALADA</b> – Principais Benefícios: Produto feito com material não tóxico; Sustentável, ele é 100% reciclável; Pode ser colocado ambientes internos e externos – produto impermeável; Fácil instalação e limpeza; Não racha, não desbota; Locais próprios para fixação no piso, se necessário. Composição: Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém: 1 módulo pequeno; 1 escada pequena com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador reto pequeno. Dimensões do Produto (C x L x A) 300cm x 140cm x 130cm	unid	10		
10	<b>Dinâmico I</b> - Playground confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Playground composto por 01-escada medindo aproximadamente comprimento: 260 mm x Largura 490 mm x altura de 1.590 mm. 01- escorregador medindo aproximadamente comprimento: 320 mm x Largura 410 mm x altura de 1.700 mm. 01- Telhado Medindo aproximadamente: Comprimento de 110 mm x Largura 1.180 mm x altura 1.190 mm. 02- Bases de chão Medidas aproximadas de: Comprimento 210 mm x Largura 710 mm x Altura: 850 mm. 01- Base Central Medindo aproximadamente: Comprimento de 400 mm x Largura 820 mm x Altura 970 mm . 01- Escorregador em formato de Tubo Medindo aproximadamente: Comprimento 660 mm x Largura 80 mm x Altura: 1.460 mm. 04- Suportes para fixar os telhados, medindo aproximadamente :Comprimento 80mm x Largura 80mm x Altura :1.460 mm. Certificado pelo INMETRO. <b>Medidas aproximadas do Playground Montado: COMPRIMENTO: 3.500 mm x LARGURA: 3.400 mm x ALTURA: 1.900 mm</b>	unid	10		
11	<b>GANGORRA 3 LUGARES</b> - Gangorra para 3 crianças com manoplas duplas de tal forma que todas as crianças tenham onde se segurar. Possui 8 pegadores e 2 elevações para separar as crianças. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si. Informações Adicionais: Dimensões do produto: 150 x 45 x 48 cm.	unid	40		
12	<b>GANGORRA PATINHO DUPLA</b> - Principais Benefícios: Produto desenvolvido para uso intenso; Base com curvatura que garante um balanço suave e uniforme; Produto feito com material não tóxico; Impermeável, pode ser utilizado em áreas molhadas e áreas externas; Fácil instalação e limpeza; Não racha, não desbota. Contém:1 gangorra dupla em formato de patinho com olhos de acrílico. Dimensões do Produto (C x L x A) 110cm x 40cm x 50 cm	unid	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



13	<b>GANGORRA PATINHO INDIVIDUAL</b> - Contém: Gangorra em forma de patinho para 1 criança com 2 pegadores laterais e olhos de acrílico; Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme; Laterais com apoio para os pés com formato anti-derrapante e formas de asinhas e ondas; Assentos na extremidade com leve ressaltado em forma de rabinho de pato. Informações Adicionais: Peso: 2.5 kg, Dimensões do Produto: 68cm x 31cm x 47 cm	unid	10		
14	<b>GANGORRA CAVALO MARINHO</b> - Principais Benefícios: Produto desenvolvido para uso intenso; Base com curvatura, que garante um balanço suave e uniforme; Assento tem apoio para as costas; Produto feito com material não tóxico; Impermeável, pode ser utilizado em áreas molhadas e áreas externas; Fácil instalação e limpeza; Não racha, não desbota. Contém: 1 gangorra em formato de cavalo marinho com olhos de acrílico. Dimensões do Produto (C x L x A) 93cm x 30cm x 69 cm	unid	40		
15	<b>Gangorra para três crianças</b> –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de crocodilo, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto contendo 03 pares de manoplas, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Deverá apresentar junto com a proposta de preços laudo original ou cópia autenticada de Laudo de Ensaio de bordas cortantes e Laudo de pontas agudas. Tolerância: +- 10 % (dez por cento). Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm x Largura: 280 mm x Altura: 470 mm	unid	40		
16	<b>GIRA 4 lugares</b> - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto não aparente na base; com quatro saliências maiores na base para fixação no chão; quatro assentos suspensos; com drenos para evitar o acúmulo de água e textura antiderrapante. Medidas aproximadamente de 1.200 mm de diâmetro X 700 mm de altura. Deverá apresentar junto com a proposta de preços laudo original ou cópia autenticada de Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas. Dimensões com tolerância de +/- 5 %.	unid	40		
17	<b>TÚNEL LÚDICO</b> - contém: Túnel em estrutura curva semi-circular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto; 7 suportes de apoio de cada lado 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão; 5 conectores; 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída; Adorno no formato estilizado de uma criança de braços abertos. Dimensões do Produto (C x L x A): 223 cm x 88cm x 100 cm	unid	10		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



18	<b>BALANÇO INFANTIL PLASTICO</b> – Principais benefícios: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; Material altamente resistente, seguro, não racha e não desbota; Acompanha cordas de nylon trançadas de altíssima resistência; Superfície do assento com 2 tiras porosas antiderrapantes; Dois furos em cada lateral do assento para passagem de cordas. Dimensões do Produto (C x L x A) 42 cm x 20 cm x 160 cm	unid	10		
19	<b>BALANÇO CRIANÇA</b> – Principais Balanço: Produto feito com material não tóxico; Sustentável, ele é 100% reciclável; Pode ser colocado ambientes internos e externos – produto impermeável; Fácil instalação e limpeza; Não racha, não desbota; Locais próprios para fixação no piso – indicamos esse procedimento para maior segurança. Composição: Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Cordas de Nylon trançadas - alta resistência. Contém: 5 tubos metálicos com pintura eletrostática; 2 tirantes inferiores; 2 assentos criança com laterais levemente elevadas. Dimensões do Produto (C x L x A) 283 cm x 204 cm x 203 cm	unid	10		
20	<b>BALANÇO LADO A LADO</b> - Principais Benefícios: Sistema de Par Trançado para passagem das cordas que impede o desgaste devido à falta de atrito; Balanço para 2 crianças sentadas lado a lado com possibilidade de expansão; Assentos dos balanços separados por 72cm conforme norma de segurança INMETRO. Não racha nem desbota mesmo exposto ao tempo; Polietileno pigmentado com aditivo UV; Composição: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém: 2 Balanços de grande porte totalmente em plástico rotomoldado; Estrutura com local para instalação de 2 balanços lado a lado; Passagem de cordas com exclusivo sistema de Par Trançado; 4 peças iguais nas laterais em forma de meio triangulo que se repetem e se interligam 2; a 2 por meio de encaixes e parafusos auto-blocantes; Tirante superior onde são pendurados os balanços; Cordas dos balanços instaladas a 2m de altura; 2 acentos. Dimensões do Produto (C x L x A) 311 cm x 215 cm x 220 cm	unid	10		
21	<b>CONJUNTO TUNEL BABY COMPLETO</b> - Confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente, contendo 8 peças medindo 172x152x57cm.	unid	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



22	<b>Playground para crianças a partir de Cinco anos.</b> - Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas, 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto, Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150, kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm Largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +/- 10 mm, Tolerância: +/- 10 % (dez por cento) Deverá apresentar junto com a proposta de preços laudo original ou copia autenticada de Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga até 250 kg, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas.	unid	4		
23	<b>PLAY TUBO INFINITY</b> - Principais Benefícios: Playground desenvolvido para uso intenso e coletivo; Telhadinho para proteção das crianças em relação as ações do tempo; Multifuncional: atende diferentes públicos como restaurantes, empresas, salões de eventos, hotéis e residências; Produto feito com material não tóxico; Sustentável, ele é 100% reciclável; Pode ser colocado em diversos lugares – produto impermeável; Fácil instalação e limpeza; Várias opções de atividades; Não racha, não desbota. Composição: Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém: 1 Módulo baixo; 1 Módulo com parte superior e inferior; 1 balcão acoplado; 1 telhadinho; 4 tubos de sustentação; 1 Escorregador pequeno de rampa reta; 1 Escorregador curvo de rampa curva; 1 Escorregador tubo; 1 Escalada com furos passantes e apoio para os pés; 1 Escalada pequena com furos passantes e apoio para os pés; Arcos de proteção. Dimensões do Produto (C x L x A) 450cm x 390cm x 260cm	unid	4		
VALOR TOTAL					

**LOTE IV - NUCLEO DE ATENDIMENTO  
ESPECIALIZADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR OTAL
------	---------------------------	---------	------	----------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



1	REGLETE DE MESA COM PUNCAO E PRANCHETA: REGLETE EM ALUMINIO CROMADO, DISPOE DE UM PAR DE ORIFICIOS PARA FITA ROTULADORA, PRANCHETA EM MADEIRA ACABAMENTO COM CANTOS BOLEADOS E ORIFICIOS NAS CAVIDADES LATERAIS COM ENCAIXES DOS PINOS INFERIORES DA REGLETE. PRENDEDOR DE ALUMINIO COM TRAVA CORREDICA PREPARADA PARA QUE EVITE QUE A FOLHA DE PAPEL UTILIZADA NA ESCRITA BRAILLE SE DESPRENDA.	UNIDADE	22		
2	REGLETE DE PAGINA INTEIRA COM PUNCAO: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO NO TAMANHO DE UMA PAGINA COM VARIOS ORIFICIOS PARA AUXILIO NA ESCRITA DO BRAILLE EM TEXTOS. DIMENSO: 29 X 22,7CM.	UNIDADE	15		
3	REGLETE ANOTACAO COM PUNCAO: EM MENOR ESCALA QUE O REGLETE DE PAGINA, CONTEM 12 CELAS E 4 LINHAS.	UNIDADE	2		
4	PUNCAO TRADICIONAL "NEGATIVA" COM APAGADOR: - PLASTICO PARA PROTECAO DA PONTA COM FUNCAO DE "PUNCAO APAGADOR" – MATERIA PRODUTO EM PLASTICO ABS BRANCO GELO – DIMENSOES DA PUNCAO (L X D) 6,0 CM X 2,5 CM.	UNIDADE	2		
5	VISO MOTOR: JOGO COMPOSTO POR 1 CAIXA EM MDF 6MM REGUAS EM MDF 3MM, TAMPA COM 10 CASAS ORIFICIO, 3 REGUAS COM 6 ATIVIDADES, 50 FICHAS (CARTAS) TODOS EM MDF 3MM. ATRAVS DA COLOCACAO DA REGUA NO SUPORTE DA CAIXA, MONTA-SE UM TABULEIRO PARA JOGAR E TRABALHAR: CORES, PALAVRAS, EXPRESSES FACIAIS, POSIES CORPORAIS, QUANTIDADES E NUMEROS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MDF TIPO ESTOJO COM 10 REPARTICOES. QUANTIDADE DE PECAS: 50 FICHAS E 3 REGUAS DIMENSAO DA EMBALAGEM: 11 X 40 X 7 CM	UNIDADE	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



6	SOROBÁ PARA DEFICIENTES VISUAIS: POSSUI ESTRUTURA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEM ARESTAS COM CANTOS ARREDONDADOS, DIVIDIDA EM DUAS PARTES SOBREPOSTAS, INFERIOR E SUPERIOR, ENCAIXADAS POR PINOS E FIXADAS COM PARAFUSOS APROPRIADOS QUE PERMITAM A TROCA DO FORRO INTERNO DE PRESSÃO, COM 21 EIXOS EM METAL CROMADO COM 1,5 MM DE DIÂMETRO E 240 MM DE COMPRIMENTO; 7 (SETE) CLASSES; 6 PINOS DIVISORES VERTICAIS; CONTAS ESFÉRICAS EM MADEIRA LIXADA, POLIDA, SEM ARESTAS OU FARPAS, COM 8 MM DE DIÂMETRO, E FURO NO CENTRO DE 1,6 MM E ESPONJA DE PRESSÃO COM REVESTIMENTO CAMURADO; SUPORTE ANTIDERRAPANTE INFERIOR. DIMENSÕES: 260 X 100 X 14 MM. MATERIAL ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO	UNIDADE	15		
7	PETECA EM NAPA: PETECA COM BASE COMPOSTA DE NAPA COSTURADA DE CORES VARIADAS A QUAL ACONDICIONA PENAS COLORIDAS, MEDIDAS VARIANDO ENTRE 13 X 16,5 CM DE ALTURA.	UNIDADE	15		
8	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO: BOLA DE FUTSAL COM GUIZO PARA DEFICIENTES VISUAIS, PESO APROXIMADO DE 500G (PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA APLAUSE)	UNIDADE	15		
9	BAMBOLE COM GUIZO: O BAMBOL COM GUIZO CONFECCIONADO EM MANGUEIRA PLÁSTICA, RESISTENTE E COLORIDA, COM 60 CM DE DIÂMETRO, E CONTENDO 5 GUIZOS METÁLICOS EM SEU INTERIOR. NOSSO PRODUTO BAMBOL COM GUIZO E DE APROXIMADAMENTE COM 60 CM DE DIÂMETRO, FEITO DE MANGUEIRA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 16MM DE DIÂMETRO E 1,2MM DE PAREDE."	UNIDADE	15		
10	BOLA SUÍÇA 45CM COM BOMBA DE AR: BOLA SUÍÇA PARA TRABALHO MULTISSETORIAL - 45CM DE DIÂMETRO, ACOMPANHA BOMBA DE AR. COR INDIFERENTE.	UNIDADE	15		
11	PULA CORDA INDIVIDUAL: COM 2M CONFECCIONADA EM NYLON COM PUNHO EM MADEIRA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DIMENSÕES: 2 METROS	UNIDADE	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



12	ALFABETO MOVEL DEGRAU LETRA DE FORMA MDF: ALFABETO MOVEL DEGRAU EM MDF LETRA DE FORMA, O JOGO DO ALFABETO MVEL DEGRAU LETRA CURSIVA CONTEM 1 EXPOSITOR CONTENDO 3 DEGRAIS, SENDO UM DELES COM SERIGRAFIA PRETA VINLICA ATOXICA, COM 9 REPARTIES POR ANDAR MEDINDO 10 X 4,5 CM.ACOMPANHA: 5 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO, CURSIVO EM M.D.F. 0,28 CM, PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATOXICO E SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATOXICA NAS CORES MAGENTA, STRETCH E LACRADO COM PELCULA DE P.V.C. ENCOLHVEL."	UNIDADE	15		
13	DOMINO DE ALFABETIZACAO EM BRAILLE: MATERIAL: MDF QUANTIDADE DE PECAS: 28 DIMENSOES: 70X35X3 MM(CADA) EMBALAGEM: MDF 167X98X46 MM	UNIDADE	15		
14	DOMINO DE DIVISAO SILABICA: JOGO DE DOMINO DIVISO SILBICA CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA (MDF), IMPRESSOS EM SILK-SCREEN POLICROMIA, COM DIFERENTES FIGURAS ILUSTRADAS E SUAS PARTES DISPERSAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PECAS: 28 DIMENSOES: 35 X 70 X 2,8 MM CADA PECA	UNIDADE	15		
15	DOMINO DE HORAS: JOGO DE DOMINO CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA (MDF), IMPRESSOS EM SILK-SCREEN POLICROMIA, COM DIFERENTES FIGURAS ILUSTRADAS E SUAS PARTES DISPERSAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PECAS: 28 DIMENSOES: 35 X 70 X 2,8 MM CADA PECA	UNIDADE	15		
16	DOMINO DE MULTIPLICACAO: O JOGO DOMINO DE MULTIPLICACAO CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA (MDF), IMPRESSOS EM SILK-SCREEN POLICROMIA, COM DIFERENTES FIGURAS ILUSTRADAS E SUAS PARTES DISPERSAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PECAS: 28 DIMENSOES: 35 X 70 X 2,8 MM CADA PECA	UNIDADE	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



17	LABIRINTO PASSO A PASSO BRAILLE EVA: CONFECCIONADO EM EVA 6 MM, COMPOSTO POR 60 BASES DE 25 X 25 CM COLORIDAS QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI E FORMAM O LABIRINTO. O JOGO PROCURA ESTIMULAR O APRENDIZADO DOS NMEROS DE 0 A 9 NA LINGUAGEM BRAILLE, IDENTIFICANDO ESTES SINAIS ATRAVS DO SENTIDO DO TATO COM A PALMA DOS PS, PISANDO SOBRE ESTES NMEROS EM UM TAPETE ""LABIRINTO"" DE EVA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ALCA E ZIPER. QUANTIDADE DE PECAS: 60 PEÇAS DIMENSOES: 25 X 25 CM (CADA BASE)''	UNIDADE	15		
18	JOGO DE ASSOCIACAO NUMERICA BRAILLE EM MDF: CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO 100 PECAS MEDINDO 5 X 4 CM COM E BOLINHAS USINADAS EM BAIXO RELEVO SOBRE AS MESMAS EM SISTEMA BRAILLE. CADA PECA APRESENTA DIVISRIA GRAVADA/USINADA (NO MEIO DA PEA) E INDICADOR DE SENTIDO NO CANTO SUPERIOR DIREITO COM CORTE DIAGONAL INDICANDO O POSICIONAMENTO DAS MESMAS. APRESENTA TAMBEM 18 PECA QUE SE ENCAIXAM PARA FORMAR AS CANALETAS EM DIVERSOS FORMATOS. O FORMATO ""PADRO"" COMPOSTO POR 5 CANALETAS QUE COMPORTAM 13 PEÇAS CADA UMA, MONTADO MEDE 76 X 33 CM. O JOGO ACOMPANHA AINDA UM ORGANIZADOR COM DIVISORIA INTERNA REMOVVEL PARA AUXILIAR NA COMPRA DAS PECAS DURANTE A PARTIDA E PARA ARMAZENAR AS PEÇAS DENTRO DA CAIXA, COMPOSTO POR 12 REPARTIES (CASULOS). ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PEÇAS: 100 PEÇAS DIMENSOES: 5,5 X 4 CM (CADA PEA) DIMENSOES DA EMBALAGEM: 20 X 28 X 9 CM''	UNIDADE	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



19	MALETA ALFABETARIA: O CONJUNTO MALETA ALFABETARIA DO ALFABETO COMPOSTO POR 300 PECAS EM EVA (10MM). LETRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 7 CM SENDO:10 JOGOS DE VOGAIS,10 JOGOS DE CONSOANTES,10 ACENTOS AGUDOS (PODENDO TAMBEM SER USADOS COMO ACENTO GRAVE),5 ACENTOS CIRCUNFLEXOS,5 ACENTOS TIL,5 PONTOS DE INTERROGACAO,5 PONTOS DE EXCLAMACAO,5 PONTOS FINAL, TODOS EM EVA COLORIDOS.ACONDICIONADO EM CAIXA DE MDF MEDINDO 33 X 65 X 12 CM, COM 09 DIVISRIAS INTERNAS MEDINDO 31 X 10 CM E 02 DIVISRIAS DE 63 X 10 CM, QUE ORGANIZAM CADA COMPONENTE."	UNIDADE	15		
20	RELOGIO HORA BRAILLE: CONTEM PONTEIROS MOVEIS E NUMEROS (SISTEMA BRAILE) EM EVA COLADA NA BASE. ACOMPANHA 2 SAPATAS VERMELHAS DE MADEIRA PARA POSICION-LO EM PE. MEDINDO: 29,5 X 29,5 CM. MATERIAL: MDF E EVA	UNIDADE	15		
21	GEOPLANO EM MDF: GEOPLANO CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO UMA PLACA DE 31CM X 28CM X 0,35CM,COM 56 PINOS E 06 CARDAOS COLORIDOS DE POLISTER.	UNIDADE	15		
22	JOGO FRACOES NA VERTICAL: CONFECCIONADO EM MDF COM BASE DE 8 HASTES MAIS 48 CAIXAS FRACIONRIAS, COM PEÇAS COLORIDAS DIMENSOES:10X41CM QUANTIDADE DE PECAS: 48 CONTENDO 1 BASE ACONDICIONADO: PLSTICO ENCOLHVEL.	UNIDADE	15		
23	JOGO EXERCITANDO ESCRREVENDO E LENDO: CONTEM 110 PECAS ILUSTRADAS COM DESENHOS E NOMES. MEDIDAS DAS PECAS: 5 X 7 CM. ACOMPANHA 01 CANALETA ORGANIZADORA. MEDIDA DA CANALETA: 25,5 X 5 X 3 CM. MATERIAL: MDF. CAIXA DE MADEIRA 28 X 20X 9 CM.	UNIDADE	15		
24	BRINQUEDO EQUILIBRANDO 2X2: O CONJUNTO EQUILIBRANDO 2X2 CONFECCIONADO EM MDF 12MM, TOTALMENTE COLORIDO, CONTENDO UMA ESTRUTURA COM 10 PAS PARA MANIPULACAO E 4 BOLINHAS. DIMENSOES: 42,5 X 52,0 CM	UNIDADE	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



25	FAMILIA TERAPEUTICA INCLUSAO SOCIAL: CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF PINTADO, E TECIDO, CONTENDO 10 PERSONAGENS COM MEMBROS ARTICULADOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PEÇAS: 10. DIMENSOES APROXIMADAS DAS PEÇAS: 11,5 X 4, X 3,5 CM DIMENSOES DA EMBALAGEM: 30,0 X 23,5 X 6,0 CM	UNIDADE	15		
26	DOMINO MATERIAL DOURADO: DOMINO MATERIAL DOURADO CONFECCIONADO EM MDF 0,28 CM 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATOXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATOXICA EM UMA DAS FACES. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATOXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATOXICA COM ORIFCIO DE 1 CM DE DIMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). LACRADA COM PELCULA DE PVC ENCOLHVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM.	UNIDADE	15		
27	DOMINO DE FRASES: JOGO DE DOMINO CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA (MDF), IMPRESSOS EM SILK-SCREEN POLICROMIA, COM DIFERENTES FIGURAS ILUSTRADAS E SUAS PARTES DISPERSAS.ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.QUANTIDADE DE PECAS: 28 . DIMENSOES: 35 X 70 X 2,8 MM CADA PEA"	UNIDADE	15		
28	DOMINO DE FRACOES: O JOGO DOMINO DE FRACOES CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA (MDF), IMPRESSOS EM SILK-SCREEN POLICROMIA, COM DIFERENTES FIGURAS ILUSTRADAS E SUAS PARTES DISPERSAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PECAS: 28 DIMENSOES: 35 X 70 X 2,8 MM CADA PECA	UNIDADE	15		
29	DOMINO DE FIGURAS E PALAVRAS: O DOMINO FIGURAS E PALAVRAS CONTM 28 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF. O JOGO UM EXCELENTE MATERIAL PARA ESTIMULAR O RACIOCNIIO LOGICO, COORDENAO MOTORA E A CONCENTRAO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA 9,5X17X4 CM QUANTIDADE DE PECAS: 28, DIMENSOES: 7 X 3,5 CM MATERIAL: MDF	UNIDADE	15		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



30	DOMINO ENCONTRANDO A SOMBRA: JOGO DE DOMINO CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada (MDF), impressos em silk-screen policromia, com diferentes figuras ilustradas e suas partes dispersas. Acondicionado em embalagem plástica. Quantidade de peças: 28 ; Dimensões: 35 X 70 X 2,8 MM CADA PEÇA	UNIDADE	15		
31	DOMINO DE TEXTURAS: O CONJUNTO DOMINO DE TEXTURAS COMPOSTO POR 28 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF 0,6 CM, EVA, LIXA, E TECIDOS (FELTRO, VELCRO E CARAPINHA). CADA PEÇA DE MDF APRESENTA 2 ORIFÍCIOS USINADOS EM BAIXO RELEVO. CADA ORIFÍCIO CONTÉM UM TIPO DE TEXTURA, ENTRE: EVA LISO E COM TEXTURA, LIXA FINA E GROSSA, FELTRO, VELCRO E CARAPINHA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PEÇAS: 28 DIMENSÕES: 7,0 X 3,5 CM (CADA PEÇA) DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 18 X 18 X 5 CM	UNIDADE	15		
32	DOMINO DE PERCEPÇÃO TÁTIL: RELEVO CONTEM 28 PEÇAS DE 9.5 X 5.5 CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA DE 22 X 15 X 8 CM. MATERIAL: MDF	UNIDADE	15		
33	DOMINO DE ALFABETIZAÇÃO COM LIBRAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada (MDF), impressos em silk-screen policromia, com diferentes figuras ilustradas. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PEÇAS: 28 DIMENSÕES: 35 X 70 X 2,8 MM CADA PEÇA DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 355 X 250 X 68 MM	UNIDADE	15		
34	DOMINO DAS 4 OPERAÇÕES: CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 7 X 3,5 CM, COM TAMPA E JOGO SERIGRAFADOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, E UM PRODUTO ATÓXICO. MATERIAL: MDF QUANTIDADE DE PEÇAS: 28 ACONDICIONADO: CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



35	DOMINO EM BRAILLE: CONFECCIONADO EM MDF, COMPOSTO POR 28 PEÇAS MEDINDO 7 X 4 CM COM BOLINHAS DE MDF COLADAS SOBRE AS MESMAS EM SISTEMA BRAILLE. CADA PEÇA APRESENTA DIVISRIA GRAVADA A LASER (NO MEIO DA PEÇA) E INDICADOR DE SENTIDO NOS CANTOS SUPERIORES DIREITO COM CORTE DIAGONAL INDICANDO O POSICIONAMENTO DAS MESMAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PECAS: 28 DIMENSOES: 7 X 4 CM (CADA PEA) DIMENSOES DA EMBALAGEM: 18 X 18 X 5 CM	UNIDADE	15		
36	DOMINO ASSOCIACAO DE FORMAS GEOMETRICAS: CONFECCIONADO EM MDF 0,28 CM. 28 PECAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATOXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATOXICA EM UMA DAS FACES. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATOXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATOXICA COM ORIFCIO DE 1 CM DE DIMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). LACRADA COM PELCULA DE PVC ENCOLHVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. PRODUTO COM CERTIFICAO DO INMETRO. QUANTIDADE DE PECAS: 28 DIMENSOES: 7 X 3,5 CM MATERIAL: MDF	UNIDADE	15		
37	BRINQUEDO DISCRIMINACAO AUDITIVA E TREINO ARTICULATORIO: O CONJUNTO DE DISCRIMINACAO AUDITIV TREINO ARTICULATORIO CONTEM 10 QUEBRA- CABEAS, COM VOCABULOS PARA DISCRIMINAO AUDITIVA E TREINO ARTICULATORIO. BASE MEDINDO: 33,5 X 26,5 CM. MATERIAL: MDF	UNIDADE	15		
38	CHINELAO DUPLO: CONFECCIONADO EM MADEIRA, VEM UM PAR COM 2 SUPORTE PARA OS PS DIREITO E ESQUERDO (DA PARA DUAS CRIANAS JUNTAS), SUPORTE PARA O PE COM PALMILHA EM EVA COLORIDO E FITA DE NYLON. MEDIDA: 100 X 10 X 2 CM. MATERIAL: MADEIRA E EVA.	UNIDADE	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



39	CHAVE MOTORA EM MDF: CONFECCIONADO EM MDF 0,28 CM CONTENDO 10 PECAS, SENDO: 01 CHAVE, CO 10 PINOS DE MADEIRA QUE FORMAM O SEGREDO DA CHAVE. COMPRIMENTO APROXIMADO DA CHAVE: 35 X 10 CM.04 PECAS EM MDF 15 X 15 X 15 CM CORTADAS E GRAVADAS A LASER, VAZADAS FORMANDO O SEGREDO DO CADEADO. PECAS COLORIDAS, NO VERSO GRAVADO OS NMEROS DE 1 A 4 PARA IDENTIFICAR OS 4 CANTOS DE ENCAIXE DO CADEADO (POSSIBILITANDO MUDAR O SEGREDO), SEQUENCIA DE CORES: N 1 AMARELA, N 2 AZUL, N 3 VERMELHO, N 4 VERDE, SENDO UMA FACE COLORIDA E A OUTRA COM FUNDO BRANCO.01 BASE DE SUSTENTACAO DE 15 X 15 X 15 CM, PINTADAS COM FUNDO BRANCO DE AMBOS OS LADOS E 04 TRAVAS DE 15 X 3 CM COM FIXAO, PARA A MONTAGEM DAS BASES DO CADEADO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO. QUANTIDADE DE PEÇAS: 10 DIMENSOES: 15 X 15 X 15 CM (BASE); 35 X 10 CM (CHAVE)"	UNIDADE	15		
40	CARIMBO VESTUARIO EM LIBRAS: CONTEM 10 UNIDADES DIMENSOES: 3,5 X 4,5 CM. MATERIAL: PLSTICO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO LACRADA"	UNIDADE	15		
41	CARIMBO NUMERO EM LIBRAS: CONTEM 10 UNIDADES DIMENSOES: 3,5 X 4,5 CM. MATERIAL: PLSTICO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO LACRADA"	UNIDADE	15		
42	<b>CARIMBO MEIOS DE COMUNICACAO</b> CARIMBO MEIOS DE COMUNICACAO EM LIBRAS: CONTM 10 UNIDADES DIMENSOES: 3,5 X 4,5 CM.MATERIAL: PLSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO LACRADA	UNIDADE	15		
43	CARIMBO LEGUMES E VERDURAS EM LIBRAS: CONTM 10 UNIDADES DIMENSOES: 3,5 X 4,5 CM. MATERIAL: PLSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO LACRADA	UNIDADE	15		
44	CARIMBO FRUTAS EM LIBRAS: CONTM 10 UNIDADES DIMENSOES: 3,5 X 4,5 CM. MATERIAL: PLASTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO LACRADA	UNIDADE	15		
45	CARIMBO FAMILIA EM LIBRAS: CONTEM 10 UNIDADES DIMENSOES: 3,5 X 4,5 CM. MATERIAL: PLSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO LACRADA	UNIDADE	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



46	<b>CARIMBO DATAS COMEMORATIVAS</b> CARIMBO DATAS COMEMORATIVAS EM LIBRAS: CONTM 10 UNIDADES DIMENSOES: 3,5 X 4,5 CM. MATERIAL: PLSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO LACRADA	UNIDADE	15		
47	<b>CARIMBO BRINQUEDOS EM LIBRAS:</b> CONTEM 10 UNIDADES DIMENSOES: 3,5 X 4,5 CM. MATERIAL: PLSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO LACRADA	UNIDADE	15		
48	CARIMBO ANIMAIS EM LIBRAS: CONTM 10 UNIDADES DIMENSOES: 3,5 X 4,5 CM. MATERIAL: PLSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO LACRADA	UNIDADE	15		
49	CARIMBO ALIMENTOS EM LIBRAS: CONTM 10 UNIDADES DIMENSOES: 3,5 X 4,5 CM. MATERIAL: PLASTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO LACRADA	UNIDADE	15		
50	CARIMBO ALFABETO EM LIBRAS: DIMENSOES DOS CARIMBOS: 4 CM X 4 CM FEITOS EM PLSTICO E BORRACHA. QUANTIDADE DE PEÇAS: 26 ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO LACRADA	UNIDADE	15		
51	CALENDARIO RELOGIO: CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA (MDF), IMPRESSO EM SILK-SCREEN, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 30 CM, CONTENDO 58 PECAS COM SUPORTE PARA GUARDARAS PEÇAS.QUANTIDADE D PECAS: 58; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 60 X 30 CM (RELOGIO COM 40 X 17 CM E CALENDRIO COM 30 X 45 CM)"	UNIDADE	15		
52	CALENDARIO DE LIBRAS EM EVA: O CALENDARIO EM LIBRAS DE EVA CONTM 55 PECAS, SENDO:1 BASE EM BAIXO RELEVO MEDINDO 30,5 X 38,5 CM; 31 PECAS REPRESENTANDO OS DIAS DO MES;06 PECAS REPRESENTANDO OS MESES DO ANO;01 PEA COM O SINAL DA PALAVRA MES COLADA;04 PECAS PARA TROCA DO ANO;01 PEA COLADA CO O SINAL INICIAL DO ANO. MATERIAL: EVA"	UNIDADE	15		
53	CAIXA TATIL EM EVA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLSTICA, CUBO TATIL OU CAIXA TATIL E MUITO UTILIZADO PARA A PERCEPO TATIL DA CRIANCA.QUANTIDADE DE PECAS: 06; DIMENSOES: 25 X 25 X 0,6 CM CADA PLACA QUE FORMAM O CUBO TATIL."	UNIDADE	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



54	BRINCANDO DE VENDER MERCEARIA DO BAIRRO CONTEM 86 PECAS.COMPOSTA POR 4 PARTES. SENDO 2 LATERAIS, 1 PRATELEIRA PRINCIPAL (CENTRAL) E 1 BANCA.LADOS: DE UM LADO SERIGRAFIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E 5 PRATELEIRAS/DIVISOES E OUTRO LADO, SERIGRAFIA COM ALIMENTOS.PARTE CENTRAL QUE SE UNE COM OS 2 LADOS COM O NOME SERIGRAFADO ""MERCEARIA DO BAIRRO - BRINCANDO DE VENDER."" E COM ILUSTRACOES DO LADO ESQUERDO DE UM MENINO E DO DIREITO DE UMA MENINA.ACOMPANHA: 32 CAIXINHAS DE PAPEL CARTO, ILUSTRANDO 19 PRODUTOS (ENTRE ALIMENTOS E DE LIMPEZA), 12 BANDEJINHA DE PLSTICO COM FRUTAS E LEGUMES VARIADOS, 12 UNIDADES POR BANDEJINHA (MORANGO, PIMENTA, PERA, PESSEGO...).2 PRATELEIRAS PARA AS BANDEJINHAS E UMA BANCADA PARA A BALANCA E O CAIXINHA.CAIXA DE DINHEIRINHO COM TAMPA SERIGRAFADA, 2 DIVISRIAS PARA MOEDAS DE PLSTICO (50 MOEDINHAS COLORIDAS), 2 DIVISRIAS PARA DINHEIRINHO EM CDULA DE PAPEL (3 NOTINHAS DE CADA VALOR: 1, 2, 5, 10, 20, 50 E 100. TOTAL DE 21 NOTINHAS IMITANDO O REAL).MATERIAL: MDF"	UNIDADE	15		
55	ALINHAVOS DE FORMAS GEOMTRICAS: ALINHAVOS FORMAS GEOMTRICAS CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO 12 FORMAS GEOMTRICAS, 1 BASE E 12 CADAROS COLORIDOS EM POLISTER. EMBALAGEM DE MADEIRA, MEDINDO: 4 X 29,5 X 30 CM.	UNIDADE	15		
56	ALINHAVOS DE NUMERAIS: O CONJUNTO ALINHAVOS DE NUMERAIS CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 10 PLACAS PERFURADAS E 10 CADAROS COLORIDOS DE POLISTER, PARA O TRABALHO DE ALINHAVAR.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLSTICA.QUANTIDADE DE PECAS: 10; DIMENSOES: 10 X 15 / CADA PLACA"	UNIDADE	15		
57	ALFABETO BRAILLE EM EVA: ALFABETO BRAILLE EM EVA UM ALFABETO MOVEL COMPOSTO POR 40 CELAS BRAILLE CONFECCIONADAS EM EVA RESISTENTE DE 6 MM, COLORIDAS E IMANTADAS. QUANTIDADE DE PECAS: 40; DIMENSOES: 10 X 7 X 0,6 CM (CADA PECA)DIMENSOES DA EMBALAGEM: 32 X 23 X 7 CM"	UNIDADE	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



58	BANDINHA RITMICA INFANTIL - 20 INSTRUMENTOS: 2KG. ELA CONTEM: 1 SURDO - 1 SURDO - 1 TAMBOR - 1 PANDEIRO - 1 PANDEIRO PASTORIL - 1 PAR DE PRATO - 1 CAXIXI - 1 RECO RECO - 1 BLAK BLAK - 1 CASTANHOLA - 1 COCO - 1 PLATINELA - 1 GANZA - 1 CLAVE DE RUMBA - 1 TRINGULO - 1 AFUCH - 1 FLAUTA DOCE - 1 MARACA - 1 PAR DE LIXA - 1 OVINHO.	UNIDADE	15		
59	MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE: POSSUI ESTRUTURA DOBRVEL EM AO TUBULAR, TAMPO EM MDF COM COMPARTIMENTO PARA O MATERIAL ESCOLAR LATERAL. - DIMENSOES:- COMPRIMENTO: 900MM- PROFUNDIDADE: 650MM.- ALTURA MNIMA: 600MM- ALTURA MXIMA: 900MM"	UNIDADE	15		
60	BINGO DE BRAILLE EM MDF: BINGO DE BRAILLE UM CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E TNT, COMPOSTO POR 60 PECAS, SENDO 06 CARTELAS E 54 LETRAS.ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.QUANTIDADE DE PECAS: 60; DIMENSOES: 9,5 X 1 CM (CARTELAS); 3 X 4 CM (PEDRAS/LETRAS)DIMENSOES DA EMBALAGEM: 18 X 18 X 6 CM. IDADE APROPRIADA: A PARTIR DE 5 ANOS. SO 54 LETRAS DE MDF CORRESPONDENTES AS PEDRAS MEDINDO 3 X 4 CM VAZADAS NO SISTEMA BRAILLE PARA ENCAIXE NAS CARTELAS CORRESPONDENTES COM GRAVACAO DA LETRA DO ALFABETO ASSOCIADO COM A LETRA NO SISTEMA BRAILLE.APRESENTA 06 CARTELAS DE MDF MEDINDO 9,5 X 12,6 CM COM PONTOS DE MDF CORTADAS A LASER E COLADAS SOBRE AS CARTELAS, PARA ENCAIXE DAS LETRAS (PEDRAS) VAZADAS CORRESPONDENTES.ACOMPANHA 01 CARTUCHO DE TNT COSTURADO MEDINDO 20 X 23,5 CM PARA ARMAZENAR AS LETRAS."	UNIDADE	15		
61	JOGO DA VELHA COM RELEVO: JOGO CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO, COMPOSTO POR 01 TABULEIRO DE 30 X 30 CM COM RELEVO DELIMITANDO AS CASAS (APRESENTA INDICADOR DE SENTIDO NO CANTO SUPERIOR DIREITO) E 10 PECAS PARA JOGAR, SENDO: 05 CRCULOS DE 7 CM DE DIMETRO E 05 QUADRADOS DE 7 X 7 CM. EMBALAGEM: SACO PLASTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCH.	UNIDADE	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



62	ALFABETO ILUSTRADO MDF: O ALFABETO ILUSTRADO FORMADO POR UM CONJUNTO DE 69 PEÇAS ENCAIXADAS EM 3 PARTES, CONFECCIONADAS EM MADEIRA MDF.ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.QUANTIDADE DE PECAS: 69 FORMANDO 23 PLACAS.DIMENSOES: 11,5 X 5 X 0,28 CM"	UNIDADE	15		
63	ALFABETO LIBRAS VAZADO EM EVA: O CONJUNTO ALFABETO LIBRAS VAZADO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTETICA (EVA) 4 MM EM 2 CORES ALTERNADA COM BASE VAZADA.CONTEM 01 BASE MEDINDO 22 X 32 CM E 26 PECAS COM OS SINAIS REPRESENTANDO AS LETRAS DO ALFABETO LIBRAS VAZADO, SERIGRAFADOS EM TINTA VINLICA PRETA, RECORTADOS E ENCAIXADOS NA BASE.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLSTICA.QUANTIDADE DE PECAS: 26; DIMENSOES: 22 X 32 CM (BASE)"	UNIDADE	15		
64	ALINHAVOS VOGAIS: O CONJUNTO ALINHAVOS VOGAIS CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 5 PLACAS PERFURADAS E 5 CADAROS COLORIDOS DE POLISTER, PARA O TRABALHO DE ALINHAVAR.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.QUANTIDADE DE PECAS: 5; DIMENSOES: 10 X 15 CM / CADA PLACA."	UNIDADE	15		
65	ALFABETO SILABICO 150 PECAS: ALFABETO SILBICO 150 PECAS EM MDF COMPOSTO POR 150 PEÇAS MEDINDO 4 X 4 CM, COMPOSTO POR SILABAS E LETRAS, E UM DOS LADOS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATOXICO E SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA NA COR PRETA ATOXICA.TAMPA COM FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATOXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATOXICA, COM ORIFICIO DE 1 CM DE DIMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA).ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 18 X 18 X 6 CM. LACRADA COM PELICULA DE PVC ENCOLHVEL. PRODUTO COM CERTIFICAO DO INMETRO.MATERIAL: MDF"	UNIDADE	15		
66	DOMINO DE SUBTRACAO: CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA (MDF), IMPRESSOS EM SILK-SCREEN POLICROMIA, COM DIFERENTES FIGURAS ILUSTRADAS E SUAS PARTES DISPERSAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PECAS: 28 DIMENSOES: 35 X 70 X 2,8 MM CADA PEA	UNIDADE	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



67	POTE COM NUMERO MOVEL: CONJUNTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO RIGIDO PIGMENTADO (PLASTICO COLORIDO), CONTENDO 180 PECAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM. ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE E TAMPA COLORIDAS.POTE DE NUMERO MOVEL EM PLASTICO CONJUNTO DE NUMEROS EM PLASTICO.QUANTIDADE DE PECAS: 180 DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 30 MM"	UNIDADE	15		
68	POTE DE LETRAS: COLORIDO CONTEM 171 PECAS EM UM POTE COM TAMPA PARA FACILITAR O MANUSEIO DAS CRIANCAS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO RIGIDO PIGMENTADO (PLASTICO COLORIDO), CONTENDO 171 PECAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM CADA PECA.	UNIDADE	15		
69	JOGO DE PALAVRAS CRUZADAS ACROSTICO: O JOGO PALAVRAS CRUZADAS CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 160 PECAS MEDINDO 2,8 X 2,8 X 1 CM. LETRAS COLORIDAS NOS DOIS LADOS DE CADA PCEA, SENDO UM DELES LETRA MINSCLA, E OUTRO LETRA MAIUSCULA. ACONDICIONADO EM SACOLA PLASTICA. QUANTIDADE DE PEÇAS: 160 DIMENSOES: 2,8 X 2,8 CM (CADA PECA)	UNIDADE	15		
70	PAINEL DE LIBRAS: O PAINEL EM LIBRAS MEDE: 100 X 60 CM. CONTM 26 LETRAS DO ALFABETO MAIS CEDILHA E OS NUMERAIS DE 0 A 9, COLADAS NO PAINEL. MATERIAL: EVA	UNIDADE	15		
71	MEMORIAS SILABAS, SILABAS INICIAIS E FIGURAS: MDF CONTENDO 40 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA. QUANTIDADE DE PECAS: 40 DIMENSOES: 5 X 5 CM CADA PECA	UNIDADE	15		
72	JOGO DE MEMORIA PLURAL E SINGULAR: CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA (MDF), IMPRESSA PELO SISTEMA SILK-SCREEN POLICROMIA, SUAS PECAS VEM COM DIVERSAS FIGURAS ILUSTRADAS COM UMA E DUAS FIGURAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PECAS: 40 DIMENSOES: 5 X 5 CM CADA PECA	UNIDADE	15		
73	MEMORIA ALFABETIZACAO: CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA (MDF), IMPRESSO PELO SISTEMA SILK-SCREEN POLICROMIA, SUAS PECAS VEM COM DIVERSAS FIGURAS ILUSTRADAS COM SEUS RESPECTIVOS NOMES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PECAS: 40 DIMENSOES: 5 X 5 CM CADA PECA	UNIDADE	15		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



74	JOGO DE MEMORIA ADICAO E SUBTRACAO: FORMADO POR PECAS COM FIGURAS EM UM DOS LADOS. CADA FIGURA ES ASSOCIADA A OUTRA PECA. CONFECCIONADO EM MDF 0,28 CM. 20 PARES COM 40 PECAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATOXICA. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATOXICO, E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATOXICA, COM ORIFCIO DE 1 CM DE DIAMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER) 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELICULA DE PVC ENCOLHVEL. QUANTIDADE DE PECAS: 40 DIMENSOES: 5 X 5 CM MATERIAL: MDF	UNIDADE	15		
75	LOTO LEITURA EM BRAILLE: CONTEM 6 CARTELAS, SERIGRAFADAS COM ILUSTRAES E O NOME DO DESENHO. AO LADO DAS ILUSTRAES, BOLINHAS DE EVA COLADAS EM SISTEMA BRAILLE. POSSUI: 120 PECAS/LETRAS DESTACAVEIS EM SISTEMA BRAILLE, MEDINDO 3X5 CM. MEDIDAS DA BASE: 28 X 33 CM. QUANTIDADE DE PECAS: 120 DIMENSOES: 3X5 CM MATERIAL: EVA	UNIDADE	15		
76	LOTO DESENHOS E RIMAS: CONTEM 30 PEÇAS SENDO 3 CARTELAS E 27 PEÇAS PARA SORTEIO. MEDIDAS DAS CARTELAS: 21X21 CM. MATERIAL: MDF. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA."	UNIDADE	15		
77	LOTO ARITIMETICO: CONTM 40 PEÇAS SENDO 4 PLACAS E 36 FICHAS SERIGRAFADAS. CONJUNTO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTTICA EVA, CONTENDO 40 PEÇAS, SENDO 4 PLACAS E 36 FICHAS SERIGRAFADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA. LOTO ARITMTIC DESENVOLVE CONHECIMENTOS MATEMATICOS, COMO RESOLUCAO DE CONTAS RAPIDAS, ACOMPANHA INSTRUCOES DE JOGO. COM SELO DO INMETRO. QUANTIDADE DE PECAS: 40 PEÇAS DIMENSOES: 15,5 X 15,5 X 0,6 CM	UNIDADE	15		
78	BOLA DE BORRACHA COM GUIZO N§ 8: MIOLO SUBSTITUIVEL. MATRIZADASEM TEXTURA PESO: 140 A 160 G DIMETRO: 122 A127 MM CIRCUNFERNCIA: 38 A 40 CM "	UNIDADE	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



79	MEMORIA TESTANDO A SENSIBILIDADE: CONFECCIONADO EM MDF, COMPOSTO POR 10 PARES COM 20 PECAS DE 7,5 X 7,5 CM. AS PEÇAS APRESENTAM FIGURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO EM UMA DAS FACES E COM INDICADOR DE SENTIDO NO CANTO SUPERIOR DIREITO COM CORTE DIAGONAL INDICANDO O POSICIONAMENTO DAS FIGURAS. CADA FIGURA ESTA ASSOCIADA EM OUTRA PEÇA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PECAS: 20 PECAS DIMENSOES: 7,5 X 7,5 CM (CADA PEÇA) DIMENSOES DA EMBALAGEM: 18 X 18 X 5 CM	UNIDADE	15		
80	MEMORIA TATIL EM MADEIRA NO POTE PLASTICO: 20 PECAS DE MADEIRA, MEDINDO 50MM X 50MM X 10MM, CAD PEÇA, COM DIVERSAS TEXTURAS PARA IDENTIFICACAO TA ACONDICIONADO EM POTE PLSTICO TRANSPARENTE. DIMENSOES: 50MM X 50MM X 10MM (CADA PEÇA) DIMENSOES DA EMBALAGEM: 180MM DE ALTURA X 125MM DE DIMETRO.	UNIDADE	15		
81	BARRAS E MEDIDAS: BARRAS E MEDIDAS EM MDF UM PRODUTO EDUCATIVO PARA TRABALHAR A MATEMATICA, O CONJUNTO BARRAS E MEDIDAS CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 110 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PECAS: 110 DIMENSOES: 10 X 2 CM (PECAS MAIORES) DIMENSOES DA EMBALAGEM: 18 X 18 X 5 CM "	UNIDADE	15		
82	BALANCA MEMORIA DE PESO EM MDF: CONFECCIONADO EM MDF 0,28 CM E 0,9 CM. 20 CUBOS CORTADOS A LASER (2 CUBINHOS DE PESOS IGUAIS, FORMANDO 10 CONJUNTOS DE PESO), PINTADOS COM TINTA BRANCA ULTRAVIOLETA ATOXICA.MEDIDA CUBOS: 4 X 4 X 3,3 CM. BALANCA: CONFECCIONADA EM MDF 0,9 CM, USINADA E PINTADA COM TINTA BRANCA ULTRAVIOLETA ATOXICA E SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE ULTRAVIOLETA ATOXICA COM ESPAO VAZADO POSSIBILITANDO VER O MOVIMENTO DO PONTEIRO. MEDIDA BALANA: 15 X 30 X 8 CM.ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ALCA E ZIPER."	UNIDADE	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



83	ARMARIO METRICO PESOS E MEDIDAS: O KIT ARMARIO METRICO PESOS E MEDIDAS COMPOSTO POR 26 ITENS ACONDICIONADOS EM UM ARMARIO DE MDF, SENDO: BALANCA, SOLIDOS NA CAIXA, CIRCULOS DEFRACOES, REGUAS NUMRICAS, MATERIAL DOURADO 111 PECAS, TRENA METROS, CUBO MATERIAL DOURADO, FITA METRICA, CONJUNTO DE PESOS EM INOX, CONJUNTO DEVOLUMES, PAQUIMETRO DE PLASTICO, NIVEL DE MESA, PRUMO DE PEDREIRO, COMPASSO MADEIRA, TRANSFERIDOR, ESQUADRO 45, ESQUADRO 60, CONJUNTO DE REGUAS TRIANGULARES, REGUAS DE 25 CM, REGUAS DE 50 CM, QUADRADOS DE 25 X 25CM RETNGULOS DE 12,5 X 25CM, CRCULO DE 25 CM, TRIANGULO EQUILTERO DE 25 CM, TRIANGULO ISSCELES DE 25 X 25 CM, TRINGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15CM."	UNIDADE	15		
84	ARAMADO CASINHA: DIMENSOES DO BRINQUEDO PEDAGOGICO ARAMADO CASINHA FECHADO 27 X 27 X 27 CM, E O ARAMADO MONTADO TEM 27 X 27 X 50 CM MATERIAL: MADEIRA, MDF E ARAMEIDADE APROPRIADA PARA USAR O ARAMADO A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE. O BRINQUEDO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL MICRO ONDULADO ILUSTRADO"	UNIDADE	15		
85	ARAMADO BORBOLETA: ARAMADO BORBOLETA TEM A DIMENSOES DE 17 X 20 X 23 CM MATERIAL: MADEIRA, MDF E ARAME."	UNIDADE	15		
86	ALFABETO BRAILLE VAZADO: ALFABETO BRAILLE VAZADO CONFECCIONADO EM MDF 0,9 CM. CONTM 15 PECAS DE MDF 5 X 7 CM, COM 6 CRCULOS VAZADOS (USINADOS EM BAIXO RELEVO) E 66 BOLINHAS DE EVA QUE SE ENCAIXAM NOS CRCULOS DAS BASES PARA FORMAR DIVERSAS GRAFIAS DO ALFABETO BRAILLE.	UNIDADE	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



87	LINHA DE MOVIMENTO SENSORIAL E CORPORAL: LINHA MOVIMENTO 2 SENSORIAIS E CORPORAIS, E UM CONJUNTO DE ATIVIDADES, COMPOSTO POR 65 PECAS COM 09 PROVAS, CONFECCIONADO EM EVA, MADEIRA E MDF COLORIDO.SENDO:12 PES/PALMILHAS DE E.V.A. COLORIDO MEDINDO 22,5 X 8 CM CADA UM;12 MAOS DE E.V.A COLORIDAS, MEDINDO 13,5 X 19,5 CM CADA UMA,8 FORMAS GEOMETRICAS DE E.V.A. COLORIDAS 2 TRIANGULOS 21 X 28 CM,2 CIRCULOS DE 28 CM DE DIAMETRO,2 RETANGULOS 32 X 22 CM,2 QUADRADOS DE 28 X 28 CM,4 FORMAS GEOMETRICAS DE E.V.A. COLORIDO COM SUPORTE PARA SUSTENTACAO, QUADRADO, RETANGULO, TRIANGULO E CIRCULO, REVESTIDAS COM E.V.A.2 TACOS DE MADEIRA COLORIDO MEDINDO 58 CM,3 BOLINHAS DE BORRACHA,2 ARCOS/ALVOS,1 PALHAÇO BOCO,1 PRANCHA COM SEMICRULO MEDINDO 34 X 15,5 X 9 CM,1 PRANCHA DE M.D.F. MEDINDO 50 X 16 CM COM 1 CILINDRO,2 SAPATAS COLORIDAS COM CORDA DE NYLON MEDINDO 18 X 18 X 59 CM,1 PULA-CORDA DE 2 METROS.EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELAO MEDINDO APROXIMADAMENTE 77 X 71 X 12 CM."	UNIDADE	15		
----	---	---------	----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



88	LINHA DE MOVIMENTO FISICO INTEGRAL: O CONJUNTO LINHA DE MOVIMENTAO ATIVA CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLASTICO, CONTENDO 68 PEÇAS, SENDO:10 BASES PARA ARCO EM FORMATO T, MEDINDO 220X225MM; 04 BASES PARA BASTO EM FORMATO X, MEDINDO 220X220MM; 08 BASTES EM MADEIRA E REVESTIDO EM PLASTICO, MEDINDO 1080MM; 05 ARCOS COLORIDOS EM PLASTICO, MEDINDO 800MM DE DIAMETRO; 0 SEMIARCOS COLORIDOS EM PLASTICO, MEDINDO 800MM DE DIAMETRO; 04 BASES PARA SEMIARCOS EM MADEIRA, MEDINDO 250X65X30MM; 03 PRANCHAS DE EQUILIBRIO EM MADEIRA, MEDINDO 1000MM; 04 BASES PARA PRANCHA EM MADEIRA, MEDINDO 250MM;01 BASE DE MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLA EM FORMATO X, MEDINDO 400MM;05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, MEDINDO 100MM; 05 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, MEDINDO 100MM; 08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T PARA SUPORTE DE BARRAS, MEDINDO 220X220MM; 08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 20MM, 30MM, 40MM E 50MM. QUANTIDADE DE PECAS: 68 PECAS."	UNIDADE	15		
89	MALETA PEDAGOGICA 10 JOGOS: CONJUNTO COM 10 BRINQUEDOS: RELOGIO BATE MARTELO BALANA CAIXAS COLORIDAS FORMAS GEOMTRICAS PINOS DE ENCAIXE CAIXA COM FIGURAS GEOMTRICAS MOSAICO TRIANGULO TORRE DE FORMAS SEQUENCIA DE UNIDADES. MATERIAL / COMPOSICAO: M.D.F "	UNIDADE	15		
90	JOGO TWISTER: JOGO CONTM UM TAPETE COM MARCAÇoes NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL E VERMELHO EM FORMA DE CIRCULO E UMA ROLETA.	UNIDADE	15		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE =</b>					

LOTE V - BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	Qtd.	VALOR UNITA	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE BRINQUEDO PLÁSTICO CONTENDO 10 UNIDADES PARA HORA DO BANHO EM CORES	conj.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



2	PISCINA EM ESPUMA D-28 COM BOLINHAS - CONFECCIONADO EM ESPUMA D-28, REVESTIDO EM CORINO 4 (QUATRO) CORES IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO CONSTURADO COM 2 (DUAS COSTURAS) RESISTENTE, CONTENDO FUNDO REMOVÍVEL TIPO COLCHONETE ESPUMA 30MM FIXADO EM VELCRO 50MM EM TODO DIÂMETRO, ACOMPANHADO DE 200 (DUZENTAS) BOLINHAS COLORIDAS ACONDICIONADO EM SACOLAS PLÁSTICAS, MEDIDAS APROXIM	Unid.	10		
3	BICHINHOS DE LATEX VÁRIOS MODELOS E TAMANHOS, APROPRIADOS PARA BEBÊS.	kit	50		
4	CENTOPÊIA EM BAGUM CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM BAGUNZITO LAVÁVEL E REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, MEDINDO 4000X500MM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	Unid.	20		
5	CENTRO DE ATIVIDADES INFANTIL MOBILE UM URSINHO COLORIDO, PINGENTE COM BOLINHAS, ESPELHO GIRATÓRIO E CHOCALHOS EM UM ARCO COLORIDO. O BABY GYM É CENTRO DE ATIVIDADES ONDE O BEBÊ SE EXERCITA ESTIMULANDO OS PRIMEIROS MOVIMENTOS. PARA DIVERTIR E ESTIMULAR O SEU BEBE. IDADE RECOMENDADA: Á PARTIR DE 3 MESES.	kit	30		
6	CONJUNTO PISTA SENSORIAL DESCRIÇÃO: CONJUNTO COMPOSTO POR 06 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA COM TEXTURAS DIFERENCIADAS, MEDINDO 43,5 CM DE COMPRIMENTO X 43,5 CM DE LARGURA X 15 CM DE ESPESSURA.	conj.	20		
7	KIT MORDEDOR E CHOCALHO DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, ATÓXICO, E BORRACHAS APROPRIADAS PARA BEBÊS, CONTENDO 4 PEÇAS EM CORES E FORMAS DIFERENTES. ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA	kit	40		
8	KIT PELÚCIA C/ 5 PEÇAS DESCRIÇÃO: KIT PELÚCIA ESPUMADO CONTENDO 5 PEÇAS: TREM, FUSCA, BOLA COLORIDA, DADO COLORIDO E VIOLA, CADA ITEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X25CM	kit	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



9	KIT SONORO C/ 4 PEÇAS DESCRIÇÃO: KIT CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COLORIDO, TOTALMENTE INTERATIVO. ESTE KIT DESENVOLVE A SENSIBILIDADE MUSICAL. A CRIANÇA QUE BRINCA COM OS SONS E COM AS LUZES, DESENVOLVE A SENSIBILIDADE RÍTMICA E VISUAL. COMPOSTO POR 04 PEÇAS, BICHOS EM MOVIMENTO, SENDO: 01 VAQUINHA, 01 GIRAFÁ, 01 ELEFANTE E 01 JACARÉ (OS ITENS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O ESTOQUE). ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO C/ ZÍPER. KIT COM CERTIFICADO DO INMETRO.	kit	40		
10	KIT VINIL COM 15 PEÇAS KIT VINIL COMPOSTO POR 15 PEÇAS DE DIVERSOS MODELOS, MACIAS COM AROMAS SUAVES PARA O BEBE, PODENDO SERVIR TAMBÉM COMO MORDEDOR. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA	Unid.	40		
11	CASINHA DE BRINQUEDO MULTICOLORIDA, CONFECCIONADO EM POLITELINO, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI UV. CONTENDO JANELAS E PORTAS ABRE E FECHA, CHAMINÉ, BALCÃO EXTERNO, PIA, TORNEIRA, TÁBUA COM FERRO DE PASSAR, RELÓGIO DE PAREDE, TELEFONE SEM FIO E CAMPAINHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85MX1,70MX1,70M (CXLXA).	Unid.	40		
12	PULA-PULA INFLÁVEL – MEDIDAS MÍNIMAS 6,30M(C)X4,40M(L)X3,40M(A), CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO KP 1000 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DEGRAU DE ACESSO, COLORIDO OU EM FORMATO DE PERSONAGENS. COM SISTEMA DE ANCORAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA	Unid.	41		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE =</b>					

## 1. DAS AMOSTRAS

1.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nas propostas apresetadas, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 48:hs (quarenta e oito horas), contados da solicitação

AMOSTRAS EXIGIDAS - LOTE 1

ITENS

01- Teatro de fantoches, 03 – Centopeia bagum , 05 – jogo de amarelinha, 6 – bandinha rítmica, 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Arrumadinho cesto.

#### AMOSTRAS EXIGIDAS - LOTE 2

##### ITENS

04 Geladeira, 06 Penteadeira.

#### AMOSTRAS EXIGIDAS - LOTE 3

##### ITENS

01 Escorregador grande, 04 Casinha Infantil, 08 Modular I, 13 Gangorra patinho individual, 16 Gira 4 Lugares, 22 Playground para crianças a partir de Cinco anos, 23 Play Tubo.

- 1.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 1.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 1.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 1.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 1.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 1.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 1.8 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Obs: Caso haja divergências do quantitativo no termo referencial com os digitados no sistema, deve prevalecer/considerar o quantitativo digitado no sistema.

As licitantes interessadas deverão prestar os serviços, conforme planilha. deste termo de referência, com as quantidades e características mínimas.

Observação: o fornecimento dos itens de que trata este objeto, é para uma eventual necessidade para suprir as demandas do município, não sendo obrigado a aquisição (bem como, pagamentos) dos itens de forma integral ou parcial.

1 – O fornecimento dos itens desta licitação deverão ser fornecidos de forma rápida e imediata na data de recebimento da requisição.

2 – Os locais das entregas dos itens de que trata este edital serão em todo o município (zona urbana e rural);





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



3 – Os deslocamentos para a entrega dos itens serão sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.

**4 – Este edital e arquivos está sendo disponibilizado no Site do Município. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato.**

**ESPECIFICAÇÕES:** O fornecimento dos produtos em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSC.EST: \_\_\_\_\_

INSC.MUN.: \_\_\_\_\_ Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

Esta proposta é válida por: \_\_\_\_\_ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## 1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis, tendo por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover Contratação de Empresa para a Aquisição de brinquedos Portáteis e Fixos, na modalidade menor, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Termo de Referência.

1.2. Os serviços serão realizados mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

1.3. As descrições dos serviços e suas quantidades estão constantes no ANEXO I deste Termo de Referência.

1.4. No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição/serviço se justifica face à necessidade a contratação de empresa especializada para a Aquisição de Brinquedos Portáteis e Fixos para a Secretaria de Educação. Tendo em vista as necessidades constantes de atender a Secretaria de Educação, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII da Lei 14.133/2021, sendo que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da solicitação da secretaria responsável.

4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste instrumento.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- 5.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar a realização do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à procedência e, prazo de validade;
- 6.3. Prestar o serviço de acordo com as especificações constantes deste Termo;
- 6.4. Retirar qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar o desenvolvimento dos trabalhos, até 24 horas após receber a notificação;
- 6.5. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização e/ou preposto da Contratante, relativamente à prestação dos serviços;
- 6.6. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- 6.7. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, seu ou de seus funcionários, quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pela Administração;
- 6.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados quando da prestação dos serviços;
- 6.9. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessários;
- 6.10. Assumir, ainda, inteira responsabilidade pelos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais, previdenciários, etc, resultantes da contratação;
- 6.11. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Contratação deverão ser prontamente atendidas pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- 6.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.14. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.15. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Em nenhuma hipótese poderá haver subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial será permitida em situações devidamente fundamentadas e justificadas, devendo ser aceitas pela Contratante.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada *pro rata die* sobre INPC.

## **11. DO REAJUSTE**

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1 conforme edital.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.4. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

13.5. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

13.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

13.7. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

13.8. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

13.9. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

13.10. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

13.11. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

13.12. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

13.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.15. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

14.1. O custo estimado da contratação é de até R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxx). Artigo 24 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



14.133 de 01 de Abril de 2021.

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Secretária: 0700 – Fundo Municipal de Educação**

**Unidade: 0707 – Fundo Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 12.365.3.2.035 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

Projeto/Atividade: 12.361.3.2.036 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 12.361.3.2.093 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento/Despesa: 4.4.90.52.00 1500 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento/Despesa: 4.4.90.52.00 1540 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento/Despesa: 4.4.90.52.00 1542 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento/Despesa: 4.4.90.52.00 1502 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento/Despesa: 4.4.90.52.00 1569 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 - Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1540 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1542 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1543 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1550 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1569 – Material de Consumo

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado:

Servidor Efetivo: Victor Hugo Souza Batista





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

### 1. Identificação do Licitante:

- a. Razão Social:
- b. CNPJ n.º:
- c. Inscrição Estadual:
- d. Endereço completo:
- e. Telefone, fax, e-mail:
- f. Banco, Agência e n.º da conta corrente:

### 2. Condições Gerais da Proposta:

- a. a presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- b. o valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais/serviços utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

### 3. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:

- a. examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- b. cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- c. em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;
- d. informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

### 4. Condições de Pagamento:

- a. O prazo para pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços, ou com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com os serviços solicitados, com a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

Assinatura do Representante Legal Nome Completo Cargo na Empresa / Representante Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### ANEXO III – DECLARAÇÃO ÚNICA

( ) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

( ) Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

( ) Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

( ) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

( ) Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

( ) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

( ) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

( ) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ n.º.....,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ....., portador(a)  
da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º....., **DECLARA**,  
para fins do disposto no Edital da Pregão Eletrônico n.º 018/2024, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes n.º 1 e 2 contêm a indicação do objeto, o  
preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

XXXXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Assinatura do Representante Legal \_\_\_\_\_  
Nome Completo Cargo na Empresa / Representante Razão Social da  
Empresa  
CNPJ n.º.....

**ATENÇÃO:** A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## PREGÃO ELETRONICO N.º 018/2024

### ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Nunes Dias, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 5.728.290-00 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 625.532.405-20, residente na Rua do Machado, nº 13 – Bairro São José, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP.: 47.600,000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua ....., CEP....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º , representada neste ato pelo seu titular o(a) Sr.(ª)

....., sócio presidente, portador da cédula de identidade n.º....., SSP-BA, CPF N.º....., residente e

domiciliada à Rua xxxx, adiante Denominada tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 018/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para a Aquisição de Brinquedos Portateis e Fixos, na modalidade menor , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termode Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze), com início na data de \_\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma dos arts. 105 à 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

3.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de XXX (XXXXXX) dias é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

3.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**Secretária: 0700 – Fundo Municipal de Educação**

**Unidade: 0707 — Fundo Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 12.365.3.2.035 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
Projeto/Atividade: 12.361.3.2.036 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Projeto/Atividade: 12.361.3.2.093 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Elemento/Despesa: 4.4.90.52.00 1500 – Equipamentos e Material Permanente  
Elemento/Despesa: 4.4.90.52.00 1540 – Equipamentos e Material Permanente  
Elemento/Despesa: 4.4.90.52.00 1542 – Equipamentos e Material Permanente  
Elemento/Despesa: 4.4.90.52.00 1502 – Equipamentos e Material Permanente  
Elemento/Despesa: 4.4.90.52.00 1569 – Equipamentos e Material Permanente  
Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 - Material de Consumo  
Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1540 – Material de Consumo  
Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1542 – Material de Consumo  
Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1543 – Material de Consumo  
Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1550 – Material de Consumo  
Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1569 – Material de Consumo

- 3.4 Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.
- 3.5 O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, válido no momento da aplicação do reajuste.
- 3.6 Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 3.7 Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.
- 3.8 As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 3.9 Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

#### **4 CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;
- b) Garantir total qualidade dos serviços contratados;
- c) Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência e seus anexos do Edital de Licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
- d) Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;
- e) Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- f) Enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual;
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos;
- h) Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;
- i) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- j) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
- k) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

4.3 A subcontratação parcial do objeto, poderá ser autorizada pela fiscalização do contrato, quando devidamente motivada pela contratada, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, devendo observar as normas previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente:

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- g) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
  - h) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
  - i) Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;
  - j) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embarçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.
- 5.2. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 5.3. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura. ]
- 6.2 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 6.3 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.
- 6.4 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:
- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
  - b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
  - c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo;
  - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
  - e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
- 6.5 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- 6.6 - Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.
- 6.7 - A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.4.1, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.
- 6.8 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indicada pela CONTRATANTE,.
- 6.9 - Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO**

- 7.1 O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e das demais normas complementares aplicáveis
- 7.2 O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.
- 7.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.
- 7.4 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes 8.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 7.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 8.1 A execução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência e demais anexos do Edital da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins
- 8.2 A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.
- 8.3 A fiscalização será exercida por funcionário do município indicado.
- 8.4 O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.
- 8.5 O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela Contratada, sendo tal relatório submetido à fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.
- 8.6 Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.
- 8.7 O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## 9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas, com as seguintes penalidades:
- a) advertência;
  - b) impedimento de licitar e contratar; ou
  - c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 9.2 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- 9.4 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.
- 9.5 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
- 9.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 9.7 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.
- 9.8. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.9. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.
- 9.10 No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- b. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:  
47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



CONTRATANTE:

CONTRATADA:

- c. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.
- d. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- e. A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.
- f. A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- g. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pelo item 12.4 do edital.
- h. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada Pregão Eletrônico nº do processo administrativo nº .....
- i. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.
- j. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

BOM JESUS DA LAAP / BA, ..... de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA